

# PUBLICADO Em 10/10/2025 Publica 12+21

# DECRETO Nº 3.078, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024;

## **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no montante de R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.
- **Art. 2º** O crédito de que trata este Decreto será compensado na forma do inciso II o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação.
- **Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

Saquarema, 8 de outubro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa Prefeita



# DECRETO Nº 3.078, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

# **ANEXO I**

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
10.001.28.845.0000.0.012	Operações Especiais	3.3.90.93.03.00.00	1543	171600	31,45
作 P. ZOEI AND AND AND		ARICH BURGANIA		Total:	31,45

# **ANEXO II**

### **ANEXO II**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO: Lei Paulo Gustavo - Art. 8º Demais Setores

Natureza da Receita	Previsão Arrecadação LOA/2025 (A)	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.10.00	Receita Realizada até 07.10.2025 (B)	31,45
Excesso de Arrecadação Apurado (B - A)		31,45

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

